



Ministério da Saúde

FIUCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

12/2022-VDGDI/EPSJV

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

25/08/2022

Portaria da EPSJV

A Vice Diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO:

Constituir equipe para iniciar os estudos preliminares e o levantamento do gerenciamento do risco, visando a contratação para fornecimento de alimentação transportada (refeições e lanches) com porcionamento dos alimentos in loco, por 12 meses para atender as necessidades nutricionais dos alunos da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio.

2.0 - OBJETIVO:

Em conformidade com os arts. 21 e 22 da Instrução Normativa SEGES/MP, nº 5, de 26 de maio de 2017, a equipe será composta por um conjunto de profissionais que ficarão responsáveis pelos levantamentos e estudos necessários à execução das etapas, objetivando contratação do serviço. O grupo de trabalho será composto pelos profissionais abaixo relacionados:

Profissional	Setor	Vínculo
Danyelle Nogueira Braga Cruz	VDEI	Colaborador
Filipe da Silva Santos	SCA	Servidor
Jonathan Ribeiro Farias de Moura	VDEI	Servidor
Juliana e Costa de Carvalho	SMC	Servidor
Marcelle Lima da Costa	SMC	Colaborador
Rafael de Lima Bilio	VDEI	Servidor
Taisa de Carvalho Souza Machado	VDEI	colaborador

3.0 COMPETÊNCIAS

Apresentar os seguintes documentos:

- 1- Diretrizes para elaboração dos estudos preliminares (anexo III da IN 05/2017);
- 2- Mapa de Risco (anexo IV da IN 05/2017);
- 3- Diretrizes para elaboração do termo de referência (anexo V da IN 05/2017).

4.0 – VIGÊNCIA

A Portaria terá vigência a partir da presente data.

Raquel Barbosa Moratori
Vice Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional
EPSJV/Fiocruz

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	25/08/2022